



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 033/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Andréa Aragão Pereira**, brasileira, portadora do RG: 2.642.100 SSP-PI, CPF: 015.062.243-00, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete da vereadora Maria do Livramento Nóbrega Brito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 035/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Ana Cecília Araújo Silva**, brasileira, portadora do RG: 3.273.622 SSP-PI, CPF: 051.609.343-67, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador José Maria Silva Souza.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367-1479

CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 034/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Rozangela Fontinele de Brito**, brasileira, portadora do RG: 1.931.524 SSP-PI, CPF: 658.511.021-87, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador Pedro Neto Fontenele Brito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 036/2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Raquel de Araújo Gomes**, brasileira, portadora do RG: 3.603.971 SSP-PI, CPF: 050.887.173-50, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Presidência da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2014.

Francilda Maria Paz Conceição
FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO
Presidenta da Câmara Municipal